



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Assunto: Projeto de Resolução nº 002/2.023

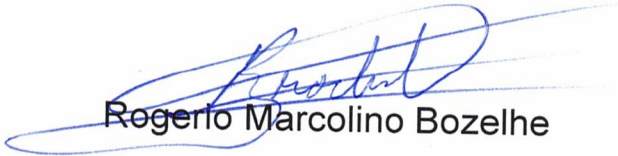
Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Resolução nº002/2.023, autoria da mesa do poder Legislativo, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Ângulo.

Este projeto dependerá do voto favorável da maioria simples dos vereadores, presentes à sessão a maioria absoluta, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 192, § 5º, bem como ser apreciado em turno único, Art. 176, § 2º, inciso II, do próprio Regimento mencionado.

Também passará pela apreciação das Comissões de Justiça e Redação, bem como a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Portanto, atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 18 de julho de 2023


Rogerio Marcolino Bozelhe

Assessor Jurídico